

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 160/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 189/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/05/2022, PROCESSO Nº 2022000485 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.325.276/0001-40, com sede à Rua 9-A, Quadra 12-A, Lote 25, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-250, neste ato representada pela Sra. Maria Ordália Ferro Barbosa, portadora do CPF/MF sob o nº. 418.210.411-10 e a Sra. Gisner Alves de Souza Pereira, portador do CPF/MF sob o nº. 307.339.871-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 189/2022, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, para atender a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022000485 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 189/2022)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 260.840,74 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/05/2023 e findando-se em 17/05/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2022000485 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

MARIA ORDÁLIA FERRO BARBOSA

**SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA**

GISNER ALBES DE SOUZA PEREIRA

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 160/2023.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, para a realização de testes sorológicos e testes para o controle de qualidade interno de Hemocomponentes, atendendo às exigências da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 Seção VI Artigos 134 e 135, onde trata da obrigatoriedade do serviço de hemoterapia em adotar procedimentos de retrovigilância nos hemocomponentes do doador, cujo soroconversão foi configurada através dos testes de triagem, nas amostras da doação, realizados no setor de sorologia do HEMOGO. Os testes para os hemocomponentes são para atender Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 Seção V Art. 115. A contratação tem objetivo de atender a demanda do Hemocentro Coordenador de Goiás - Professor Nion Albernaz e unidades da Rede Hemo, conforme especificações no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O Hemocentro é uma unidade de saúde que coordena a hemoterapia do estado de Goiás, segundo os postulados do Sistema Único de Saúde – SUS.

Se faz necessário a contratação de serviços laboratoriais para exames sorológicos confirmatórios para a Retrovigilância. Entenda-se por Retrovigilância a investigação retrospectiva relacionada à rastreabilidade das bolsas de doações anteriores de um doador que apresentou soroconversão/viragem de um marcador ou relacionada a um receptor de sangue que veio a apresentar marcador reagente/positivo para uma doença transmissível.

A contratação de serviços laboratoriais para o controle de qualidade interno de hemocomponentes é necessário para atender a Portaria Consolidação-MS nº 05/2017, incluindo o Hemocentro coordenador e toda a Rede-Hemo. Contratação de serviços laboratoriais para atender somente em casos de impossibilidade de realização do exame na própria unidade, para não prejudicar o atendimento ao paciente como medida de Contingência.

Seguindo as normas da RDC nº 34/2014-ANVISA, Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, a empresa proponente deverá ser regularizada junto ao órgão de vigilância sanitária competente, atender às especificidades da triagem laboratorial de doadores, possuir programa de controle de qualidade laboratorial interno e externo e cumprir os requisitos sanitários estabelecidos por esta resolução e demais legislações vigentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01

Item	Especificação Detalhada dos Exames	Quantidade Exames/Ano	Valor Unitário	Valor Total
1	HBSAG – Teste para determinação qualitativa do antígeno Hbsag da hepatite b, em soro ou plasma humano a metodologia utilizada deverá ser: Elisa ou Eletroquimioluminescência.	70	R\$ 11,14	R\$ 779,80

2	ANTI HBC TOTAL – Testes para determinação qualitativa de anticorpos (igg e igm) anti-hbc da hepatite b em soro ou plasma humano. a metodologia utilizada deverá ser: Elisa ou Eletroquimioluminescência.	70	R\$ 11,14	R\$ 779,80
3	ANTI HCV- Testes para determinação qualitativa de anticorpos anti-hcv da hepatite c em soro ou plasma humano. a metodologia utilizada deverá ser: Elisa ou Eletroquimioluminescência.	70	R\$ 11,14	R\$ 779,80
4	HTLV - Testes para detecção qualitativa de anticorpos totais contra vírus linfotrópico da célula humana em soro ou plasma humano. a metodologia utilizada deverá ser: Elisa ou Eletroquimioluminescência.	70	R\$ 11,14	R\$ 779,80
5	HIV – Testes para detecção de anticorpos contra o hiv em soro ou plasma humano. a metodologia utilizada deverá ser: Elisa ou Eletroquimioluminescência.	70	R\$ 11,14	R\$ 779,80
6	Amostra soro Anti Chagas - detecção qualitativa de anticorpos contra o tripanossoma cruzi utilizando a metodologia de Elisa ou Eletroquimioluminescência.	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
7	Amostra soro Sífilis - detecção qualitativa contra os antígenos treponêmicos do Treponema pallidum utilizando a metodologia Elisa ou Eletroquimioluminescência. .	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1 R\$ 4.030,00 (QUATRO MIL E TRINTA REAIS)				

- Os testes serão realizados na amostra do doador, colhida durante o ato da doação que apresentar soroconversão após os testes realizados no HEMOGO pela metodologia de quimioluminescência.
- Os itens 1 ao 7 as metodologias deverão ser por ELISA ou Eletroquimioluminescência para atender a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 Seção VI no Art. 134 e 135 onde especifica testes confirmatórios com metodologia e/ou fabricante diferente da usada para o teste inicial na amostra do doador.
- O item 1 do lote 04 e os itens 01 ao 07 do lote 05 serão realizados apenas em situações de contingência e de acordo a metodologia descrita nos itens.
- O quantitativo que será enviado ao laboratório contratado poderá variar de acordo com a demanda, podendo ser solicitado uma maior ou menor quantidade mensal, pois o mês sofre alteração em número de doadores captados.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS EXAMES	Quantidade Exames/Ano	Valor Unitário	Valor Total
1	Microbiológico para Hemocomponentes - (Identificação de aeróbios, anaeróbios facultativos e fungos) cultura automatizada: para concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas e concentrado de plaquetaférese.	4.000	R\$ 63,00	R\$ 252.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2 R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)				

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS EXAMES	Quantidade Exames/Ano	Valor Unitário	Valor Total
1	Cultura diversos- Análise Microbiológica de swabs coletados do sítio de punção do doador pré e pós antissepsia - Análise semestral das unidades da Rede Hemo.	50	R\$ 77,80	R\$ 3.890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3 R\$ 3.890,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)				

- Testes como Microbiológico de Hemocomponentes e Cultura diversos são necessários para atender Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 Capítulo V e a RDC 302/05-ANVISA;
- O quantitativo mensal que será enviado ao laboratório contratado poderá variar de acordo com a demanda, podendo ser solicitado uma maior ou menor quantidade mensal, pois o mês sofre alteração em número de doadores captado.

LOTE 04

ITEM	AMOSTRA DE SANGUE- HEMATOLOGIA	Hemocentro Coordenador	Valor Unitário	Valor Total
1	Amostra de sangue – Exame hemograma em analisador hematológico automático para múltiplos parâmetros;	30/Ano	R\$ 7,86	R\$ 235,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4 R\$ 235,80 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)				

LOTE 05

ITEM	EXAMES PARA O SETOR DE HEMOSTASIA	Hemocentro Coordenador	Valor Unitário	Valor Total
1	Dosagem de fibrinogênio – com reagente a base de Trombina Bovina	10/Ano	R\$ 5,51	R\$ 55,10
2	Determinação <i>in vitro</i> do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada,	10/Ano	R\$ 4,13	R\$ 41,30
3	Determinação <i>in vitro</i> do Tempo de Protrombina (TAP) com ISI máximo de 1,2 padronizado de fábrica	10/Ano	R\$ 4,13	R\$ 41,30
4	Determinação da atividade do fator VIII no plasma	3/Ano	R\$ 14,60	R\$ 43,80
5	Determinação da atividade do fator IX no plasma	2/Ano	R\$ 11,02	R\$ 22,04
6	Inibidor do Fator VIII	5/Ano	R\$ 14,60	R\$ 73,00
7	Inibidor do Fator IX	2/Ano	R\$ 24,95	R\$ 49,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5 R\$ R\$ 326,44 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)				

- Os itens 4,5,6 e 7 presentes no Lote 05 devido a sua complexidade e especificidade poderão ser subcontratados pela contratada, desde que o laboratório atenda todos os protocolos de Qualidade e Excelência laboratorial.

LOTE 06

ITEM	AMOSTRA DE PLASMA-DOSAGEM DE PROTEÍNA RESIDUAL	Hemocentro Coordenador	Valor Unitário	Valor Total
1	Amostra de Plasma para a Dosagem de Proteína residual nos Concentrados de Hemácias Lavadas	30/ Ano	R\$ 11,95	R\$ 358,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES R\$ 260.840,74 (DUZENTOS E SESSENTA MIL OTOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)				

4. QUALIFICAÇÃO

A Empresa a ser contratada, bem como as empresas subsidiárias que porventura a contratada subcontratar os serviços do lote 05 (itens 4,5,6 e 7) deverá possuir Certificado de Acreditação em Sistemas de Gestão da Qualidade e apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração comprovando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o deste termo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou entidade de classe. A empresa proponente deverá ser regularizada junto ao órgão de vigilância sanitária competente e possuir alvará de funcionamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Particularidades da aquisição e/ou do objeto: A empresa proponente deve, obrigatoriamente, atender à RDC nº 34/2014-ANVISA e Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, os reagentes utilizados para a realização dos exames HBSAG, Anti HBC Total, Anti HCV, Anti HTLV I/II e Anti HIV, Chagas e Sífilis devem possuir 100% de sensibilidade e uma especificidade maior ou igual a 99%.
- O laboratório contratado deverá possuir certificados e validações que atendam ao serviço de hemoterapia.
- Os frascos e Swabs para os testes microbiológicos deverão ser fornecidos pela contratada.
- Os tubos para o transporte de amostras deveram ser fornecidos pela contratada.
- Os resultados devem ser enviados em até 05 dias após o recebimento da amostra e os microbiológicos no máximo em 07 dias.
- O transporte das amostras enviadas deverá ser realizado pela contratada.
- Os resultados dos exames especificados no lote 04 deveram ser liberados em até 30 minutos após o recebimento da amostra.
- Os resultados dos exames especificados no lote 05 deveram ser liberados em até 3 horas após o recebimento da amostra, exceto os itens 4,5,6 e 7 que poderá ter uma data de liberação mais prolongada, não ultrapassar 5 dias após o recebimento da amostra.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado. Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade. Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planilhados pelo proponente contratado.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado à proponente vencedora em até 15 (Quinze) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após o autorizo do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para o qual deverão ser remetidos os dados que certifiquem a realização dos exames e emissão definitiva dos laudos.

Caso haja inconsistência entre os valores apresentados e os valores apurados por auditoria analítica do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, fica estabelecido que o ajuste financeiro poderá ser feito no faturamento do mês subsequente;

As glosas efetuadas pela auditoria do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH poderão ser contestadas em até 60 (sessenta) dias, e caso haja deferimento da contestação, deverão ser faturadas com a produção do mês subsequente.

A Contratante não se obriga a remunerar a Contratada, caso não haja produtividade no período de referência.

8. ENTREGA DOS EXAMES:

O local de entrega deverá ser no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz - HEMOGO, à Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia - GO – CEP 74.535-010.

Os resultados impressos, bem como o site de acesso aos resultados via web, deverão ter diagramação e logotipos previamente apresentados e autorizados pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, além de conterem a assinatura eletrônica e os dados de identificação do responsável técnico e metodologia utilizada para o exame. Os resultados também poderão ser enviados via e-mail, com prévia autorização da contratante, para o endereço eletrônico do departamento de análises clínicas e para o controle de qualidade: hemocentro.laboratorio@idtech.org.br e hemocentro.controlequalidade@idtech.org.br

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

MARIA ORDÁLIA FERRO BARBOSA

GISNER ALBES DE SOUZA PEREIRA
SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 160/2023

Código do documento d1bcf111a216b279fe5075b59b8aee76

Hash do documento (SHA256): 47107f9dab17c1b2ccc9313a2b9612cbee8354c095df05b0e8a470ce4ff62073



 <p>GISNER ALVES DE SOUZA PEREIRA gisnerpereira@gmail.com SAUDE - INSTITUTTO DE ANALISES CLINICAS LTDA DIRETORA</p>	<p>QUA, 12 de ABR de 2023 às 12:35 Código verificador: 09bc5c5228115f5ee1177061adc4a27e</p>
 <p>MARIA ORDÁLIA FERRO BARBOSA moferro.mo@gmail.com SAUDE - INSTITUTTO DE ANALISES CLINICAS LTDA DIRETORA</p>	<p>SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:13 Código verificador: 20d411796ad2984f62c3a868b3dcca19</p>
 <p>BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC</p>	<p>SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:53 Código verificador: b0ec607169c46f1a4fe8c3af4cf9c435</p>
 <p>NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC</p>	<p>SEG, 17 de ABR de 2023 às 15:51 Código verificador: c358ae08cefc031249d76ddf2cbf4686</p>
 <p>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC</p>	<p>SEG, 17 de ABR de 2023 às 17:34 Código verificador: 1130ab8b06dcebb68ae16a598a27859a</p>
 <p>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC</p>	<p>SEG, 17 de ABR de 2023 às 20:53 Código verificador: f1cd80e4209038cd94c486063b7f335d</p>

Logs

QUA, 12 de ABR de 2023 às 09:44 Operador **ANA SILVA** criou este documento número d1bcf111a216b279fe5075b59b8aee76

QUA, 12 de ABR de 2023 às 10:26 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARIA ORDÁLIA FERRO BARBOSA**, assinando pela empresa **SAUDE - INSTITUTTO DE ANALISES CLINICAS LTDA** no cargo de **DIRETORA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **moferro.mo@gmail.com**

QUA, 12 de ABR de 2023 às 10:27

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **GISNER ALVES DE SOUZA PEREIRA**, assinando pela empresa **SAUDE - INSTITUTTO DE ANALISES CLINICAS LTDA** no cargo de **DIRETORA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **gisnerpereira@gmail.com**

QUA, 12 de ABR de 2023 às 12:35

GISNER ALVES DE SOUZA PEREIRA assinou este documento pela empresa **SAUDE - INSTITUTTO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.217.209

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:06

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **MARIA ORDÁLIA FERRO BARBOSA**

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:07

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARIA ORDÁLIA FERRO BARBOSA**, assinando pela empresa **SAUDE - INSTITUTTO DE ANALISES CLINICAS LTDA** no cargo de **DIRETORA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **moferro.mo@gmail.com**

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:13

MARIA ORDÁLIA FERRO BARBOSA assinou este documento pela empresa **SAUDE - INSTITUTTO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 45.191.207.72

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:16

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:16

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:16

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:53

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 17 de ABR de 2023 às 15:51

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 17 de ABR de 2023 às 17:34

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

SEG, 17 de ABR de 2023 às 17:44

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEG, 17 de ABR de 2023 às 20:53

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.218.21
